



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 1 - EDIÇÃO Nº 18

IPIRANGA, 27 DE OUTUBRO DE 2015

PÁGINA - 1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O pregoeiro, LUIZ CARLOS SEIXAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº: 187/2015
 b) Licitação nº: 119/2015
 c) Modalidade: Pregão
 d) Data Adjudicação: 06/10/2015
 e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de instrutores para realização de oficinas nas áreas de artes, músicas, danças e esportes, tende em vista o Projeto Adolescente Paranaense.

FORNECEDOR: EMANCIPAR ASSESS, CONSULTOR, CAPACIT, CURSOS TREIN, PESQUISAS, PROJETOS LTDA ME - CNPJ: 14.839.123/0001-25

Valor Total do Fornecedor: 60.000,00 (sessenta mil reais).

LOTE 1 - Valor Total do Lote: 60.000,00 (sessenta mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Instrutor de danças em geral, 20 horas semanais		MES	R\$ 12,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
2	Instrutor de artes cênicas, 20 horas semanais		MES	R\$ 12,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
3	Instrutor de muay thai, 20 horas semanais		MES	R\$ 12,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
4	Instrutor de música em geral, 20 horas semanais		MES	R\$ 12,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00

IPIRANGA, 6 de outubro de 2015.

Luiz Carlos Seixas
Pregoeiro

REPÚBLICA POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 109/2015

Sumula: Abre crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 65.510,46 (sessenta e cinco mil quinhentos e dez reais e quarenta e seis centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 2373, de 20/10/2015

O Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e autorização da Lei Municipal nº 2373, de 20/10/2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 65.510,46 (sessenta e cinco mil quinhentos e dez reais e quarenta e seis centavos)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
01.000.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL					
01.001.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL					
01.001.01.031.0101.2.002.	ATIVIDADE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL					
3.3.90.30.00.00 1000	MATERIAL DE CONSUMO					35.510,46
01.001.01.031.0101.2.003.	EQUIPAMENTOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL					
4.4.90.52.00.00 1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					30.000,00
Total Cancelamentos:						65.510,46

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

01.000.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL					
01.001.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL					
01.001.01.031.0101.2.002.	ATIVIDADE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL					
3.3.90.30.00.00 1000	MATERIAL DE CONSUMO					35.510,46
01.001.01.031.0101.2.003.	EQUIPAMENTOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL					
4.4.90.52.00.00 1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					30.000,00
Total Cancelamentos:						65.510,46

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, em 20/10/2015.

ROGER EDUARDO A. SELSKI
Prefeito

DECRETO Nº. 115/2015

SÚMULA: Estabelece como ponto facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal o dia 28 de outubro de 2015, e transfere a data de comemoração que especifica.

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica transferido no Município de Ipiranga, Estado do Paraná a data de comemoração do dia do Funcionário Público - 28 de Outubro de 2015 (quarta-feira) para o dia 30/10/2015 (sexta-feira), considerado como ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

Artigo 2º - O dispositivo no artigo anterior não se aplica às Secretarias, Órgãos e Entidades Públicas Municipais que, por sua natureza, exijam plantão permanente e que prestem serviços fundamentais, exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Ipiranga, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias de Outubro do ano dois mil e quinze.

ROGER EDUARDO A. SELSKI
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 162/2014

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 195/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E CAROLIN ALISSANDRA SILVEIRA DE MATOS ME, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EM SUPRIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://ipiranga.pr.gov.br>

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo portador do RG nº. 8.060.726-1 SSPPR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 057.368.249-65, residente e domiciliado na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CAROLIN ALISSANDRA SILVEIRA DE MATOS ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **16.699.034/0001-56**, com endereço na RUA DR. LUIZ CONRADO MANSINI, 12, Centro Cep: 84045072-, na cidade de PONTA GROSSA/PR, neste ato representada pela sua titular, a Senhora CAROLIN ALISSANDRA SILVEIRA DE MATOS, inscrita no CPF sob o nº. 087.134.989-24, residente e domiciliada na Rua Antonina Wrodlewski dos Santos, Bairro: Olarias, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de "**CONTRATADA**", acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como o Edital de Pregão nº. 111/2014, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :

Constitui objeto deste termo, prestação de serviços de manutenção com reposição de peças em equipamentos hospitalares, em suprimento à Secretaria Municipal de Saúde., de acordo com o Termo de Referência constante nos Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 111/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, fica a vigência prorrogada até a data de 26/01/2016 (vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 29/10/2014, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga-PR, aos 26 de outubro de 2015.

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI
Prefeito Municipal

CONTRATADA

CAROLIN ALISSANDRA SILVEIRA DE MATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 162/2015

DAS PARTES:**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA**

CONTRATADA: NELSON KIRIAN REFEIÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.282.162/0001-09, com sede na RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 901, Cep: 84051410, Bairro: RONDA, na cidade de PONTA GROSSA/PR.

OBJETO: Prestação de serviços para fornecimento de refeições para o evento em comemoração - Dia do Professor.

VALOR CONTRATADO: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 122/2015, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.12.361.0803.2.068.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0803.2.068.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0803.2.068.3.3.90.39.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 08 de outubro de 2015 a 08 de janeiro de 2016.

DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2015.

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 08 de outubro de 2015

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI
Prefeito Municipal
(Contratante)

NELSON KIRIAN REFEIÇÕES
NELSON KIRIAN
(Contratada)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**INEXIGIBILIDADE Nº 15/2015**

OBJETO: Taxa de arbitragem e inscrição da III Copa AMCG de Futebol.

DO VALOR TOTAL: R\$ 1.225,00 (Um mil, duzentos e vinte e cinco reais).

CONTRATADO: AMCG – Associação dos Mun. Dos Campos Gerais

ENDEREÇO: Rua Coronel Dulcídio, nº. 09, CEP: 84.010-280, Bairro: Centro, na cidade de Curitiba/PR.

CNPJ/MF N.º: 00.756.565/0001-01

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programática	Fonte	Descrição
0900127813090120943390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal nº. 8666/93.

Ipiranga, 26 de outubro de 2015.


ROGER EDUARDO A. SELSKI
Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 59/2015
PROCESSO Nº 208****OBJETO:** Revisão de garantia de 750 horas da máquina Motoniveladora Case 845 B.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.801,36 (Um mil, oitocentos e um reais e trinta e seis centavos).**FORNECEDORA:** J MALUCELLI EQUIPAMENTOS LTDA**ENDEREÇO:** Rua Rodovia do Café, 425, km 0,5, Bairro: Parque Barigui, CEP: 81.200-000, Cidade: Curitiba/PR.**CNPJ/ME Nº.:** 95.424.321/0001-20**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Exercício da despesa	Programática	Fonte de recurso	Descrição
2015	0500326782050110293390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
2015	0500326782050110293390300000	504	MATERIAL DE CONSUMO
2015	0500326782050110293390390000	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93.**DISPENSA:** 26 de outubro de 2015.

Ipiranga, 26 de outubro de 2015.

Roger Selski
ROGER EDUARDO A. SELSKI
Prefeito

REPÚBLICA POR INCORREÇÃO**LEI Nº 2373, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015**

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 65.510,46 (sessenta e cinco mil quinhentos e dez reais e quarenta e seis centavos)

A CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 65.510,46 (sessenta e cinco mil quinhentos e dez reais e quarenta e seis centavos)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
01.000.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0101.2.002.	ATIVIDADE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	35.510,46
01.001.01.031.0101.2.003.	EQUIPAMENTOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
Total Cancelamentos:		65.510,46

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

01.000.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0101.2.002.	ATIVIDADE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	35.510,46
01.001.01.031.0101.2.003.	EQUIPAMENTOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
Total Cancelamentos:		65.510,46

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, em 20/10/2015.

Roger Selski
ROGER EDUARDO A. SELSKI
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2015**

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Presencial nº. **117/2015**, conforme especificado no Edital de Adjudicação, à Licitante Vencedora, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de apoio administrativos acompanhamento das demandas do Município juntos aos órgãos competentes.

FORNECEDOR: R.A.D. SERVIÇOS DE ENCAMINHAMENTO DE PAPÉIS E DOCUMENTOS LTDA. - CNPJ: 11.498.039/0001-05

Valor Total do Fornecedor: LOTE 1 - Valor Total do Lote: 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>- Serviço de assessoria, suporte administrativo, orientação e acompanhamento das demandas do Município junto aos órgãos competentes no Município de Curitiba, encaminhamento de documentos, ofícios, petições, requerimentos, realização de protocolos, extração de cópias, retiradas de ofícios, disponibilizando escritório e sala de reunião para uso dos servidores e autoridades do Governo Municipal quando necessário.</p> <p>- Assessoramento e correspondência sobre os interesses da Prefeitura do Município de Ipiranga/PR, agendamento de audiências com governador e secretários e demais servidores do Poder Executivo Estadual; deputados e correlatores/ assessores do Poder Legislativo Estadual.</p> <p>- Assessoramento em convênios firmados entre o Município de Ipiranga/PR e Governos Estadual e Federal.</p> <p>- Acompanhar as autoridades e representantes/servidores da Contratante na realização das atividades no Município de Curitiba - PR, com a disponibilização de computadores com impressoras e materiais de escritório, acesso à internet por banda larga, telefones e fax, transporte via terrestre. Acompanhamento de processos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná junto à Diretoria Geral, Diretoria de Contas Municipais, Diretoria de Análise de Transferências, Diretoria Jurídica e outros que se façam necessárias e que sejam de interesse do executivo.</p> <p>- Carga Horária / Disponibilidade do Assessor será de segunda a domingo, conforme prévio agendamento ou solicitação pela Contratante.</p>	MES	6,00	1.700,00	10.200,00

Ipiranga/PR, 26 de outubro de 2015.

Roger Selski
ROGER EDUARDO A. SELSKI
Prefeito

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://ipiranga.pr.gov.br>